



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

18.ª Sessão Data 06/06/23

As duntas comissões para parecer

Presidente

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES(AS) VEREADORES(AS)

PROJETO DE LEI Nº 128 107/23

“Institui, no calendário oficial de datas e eventos do município de Praia Grande, a "Semana de Conscientização Acerca das Mudanças Climáticas" e dá outras providências.”

Art. 1º - Fica instituída, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Praia Grande, a "Semana de Conscientização acerca das Mudanças Climáticas", a ser realizada, anualmente, em data definida pelo Poder Executivo em ato específico.

Art. 2º - O evento de que trata o art. 1º pode ser realizado com reuniões, palestras, seminários, feiras e demais atividades cujos objetivos, entre outros, são:

I - conscientizar e sensibilizar a população acerca de mudanças climáticas; e

II - promover debates acerca de mecanismos e ações necessários à prevenção, mitigação e adaptação aos impactos de eventos climáticos extremos.

Art. 3º - Os recursos necessários para atender às despesas com a execução desta lei são obtidos mediante parcerias com empresas da iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Devido ao aumento da frequência e da distribuição geográfica dos Eventos Climáticos e Meteorológicos Extremos, em grande parte, oriundos das atividades antrópicas, estão ocorrendo óbitos, perdas materiais e na agricultura, gerando grandes danos socioeconômicos e ambientais.

Portanto, se faz necessário a criação de mecanismos que tornem as cidades mais resilientes, através da conscientização e sensibilização da população, construção de ações estruturais e preventivas, evitando, dessa forma, riscos a vida humana e criando condições do município se recuperar rapidamente diante do enfrentamento de eventos Climáticos e Meteorológicos Extremos.

Ante ao exposto, conto o acolhimento e posterior aprovação dos meus Nobres Pares.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 06 de junho de 2023

Francisco de Araújo Lima Júnior

Vereador



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Protocolado sob o número **460/2023**.

Autuado conforme determinação do Senhor Presidente, encaminho o presente processo para as devidas providências.

Praia Grande, 12 de junho de 2023.


FELIPE SIMÃO GOMES

Protocolo Geral